

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

009/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
Referente a Dispensa de Licitação nº 007/2022

Leandro de Sousa

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ-MT- Luiz Carlos

INFORMÁTICA)

EMPRESA: LEANDRO DEBACKER 00495682136 I (TEC INFO
CNPJ: 23.301.744/0001-41

Objeto: O presente termo aditivo tem como objetivo aditar o contrato administrativo nº 009/2022, para prorrogar o prazo do contrato e obrigação contratual constante na Cláusula 2.1, em conformidade com a Cláusula Oitava, conforme requerimento/Ofício protocolado nº 753, dia 01/06/2022, solicitando mais 45 (quarenta e cinco) dias para a execução do objeto do referido contrato.

Data da Vigência: 09/06/2022 a 24/07/2022

Aripuaná/MT, 01 de Junho de 2022

Elizangela A. Martins
resp. Port. 1.307/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA

PORTARIA Nº 24/2022
DE 01 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a concessão de férias e antecipação do 13º ao servidor RIVALDO LOPES PERES GONÇALVES".

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Paulo José Gonçalves, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, ter cumprido o período aquisitivo e não ter registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias;

Considerando, o pedido por escrito, do Servidor embasado no art. 155, inciso II da Lei Complementar 028/2002 para a antecipação do 13º.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor **RIVALDO LOPES PERES GONÇALVES**, matrícula nº 076, referente período aquisitivo compreendido de 01/02/2021 a 31/01/2022, que serão gozadas entre os dias 11/06/22 à 30/06/2022.

§ 1º - Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a antecipar o 13º salário do Servidor, Rivaldo Lopes Peres Gonçalves, matrícula nº 76 conforme Lei Complementar 028/2002 de 23 dezembro de 2002.

§ 2º - Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal do Servidor, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar nº 028/2002.

§ 3º - Deferido a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia (período de 01/06/2022 a 10/06/2022), nos termos do art. 73 da Lei Complementar nº 028/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Canarana-MT, 01 de Junho de 2022.

Paulo José Gonçalves
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LEGISLAÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 103, DE 26 DE MAIO 2022.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR LINDOCLÉCIO BESARRIA DA SILVA.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao senhor LINDOCLÉCIO BESARRIA DA SILVA.

publicação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT
Em, 26 de maio de 2022.

VEREADOR JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 104, DE 26 DE MAIO 2022.

PAGOTTO REIS.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR HUGO

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

PAGOTTO REIS.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao senhor HUGO

publicação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT
Em, 26 de maio de 2022.

VEREADOR JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 105, DE 26 DE MAIO 2022.

SOUZA MANCIO.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR RENAN

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

SOUZA MANCIO.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao senhor RENAN

publicação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT
Em, 26 de maio de 2022.

VEREADOR JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 106, DE 26 DE MAIO 2022.

BARRETO DOS SANTOS.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR DANILO

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

BARRETO DOS SANTOS.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao senhor DANILO

publicação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT
Em, 26 de maio de 2022.

VEREADOR JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PORTARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato: nº 002/2022
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA
Contratada: ROBSON RICARDO CRUZ SILVA - ME



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>

Publicação do Diário Oficial de Contas nº 2492 de 02/06/2022, em 03/06/2022, às 10h47min, assinada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá, MT, em 02/06/2022.

Denominação: Câmara Municipal de Cuiabá - MT, Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, S/N, Edifício Marechal Rondon - Centro Político-Administrativo - Cuiabá-MT - CEP 78049-915

Publicações Brasileiras - ICP - Brasil.

